



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - ADM 2017/2020



LEI N. 636/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no placard do Centro Administrativo, o referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 22 de 10 de 2019

Secretaria de Administração

Valdomiro Luiz de Oliveira Junior
Secretário Mul. de Administração
e Finanças
DECRETO 001/2017

Câmara Municipal de Araguaçu - TO
Protocolo Nº 2337
Data: 23 / 10 / 2019
<i>Amândeo R. Carvalho</i> Assinatura

“Autoriza a concessão dos serviços de abastecimento e distribuição de água aos moradores dos distritos de Baianópolis e Marilândia, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - ESTADO DO TOCANTINS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Autoriza a concessão dos serviços de abastecimento e distribuição de água aos moradores dos distritos de Baianópolis e Marilândia.

Art. 2º. Essa concessão será pelo período de 20 (vinte) anos e será regulamentada através de termo de cessão de uso firmada entre o executivo e os moradores dos distritos de Baianópolis e Marilândia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu - TO, aos 22 dias do mês de Outubro de 2019.

Joaquim Pereira Nunes
JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal